Resolução nº : 9132/2002
Protocolo nº : 498290/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ANGELA MARIA COLLE
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/01227-3 na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente